

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
Processo Administrativo 158/2017

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e,

Considerando que o Município de Caseiros mantém instaladas as antenas para transmissão do sinal de TV e Internet, necessária se faz a locação do imóvel localizado no interior do Município de Caseiros – RS, no local denominado “nos arrabaldes desta vila de Caseiros”, com área de 0,5ha, (cinco mil metros quadrados) dentro de uma área maior de 12,00ha, transcrita no álbum imobiliário sob nº 43552, do livro 3/AM, fls. 47, em cuja área foi construída uma torre e guarita da transmissão do sinal de TV, canal 4, com potência de 10W, de propriedade deste Município e uma antena de internet.

Considerando que a antena esta localizada num ponto estratégico, próximo a cidade e Rodovia Federal BR 285, e de grande altitude, sendo um dos locais de maior altitude do município, aproximadamente 875 metros.

Considerando que o custo para mudança de local seria bastante oneroso ao erário municipal, devido principalmente a mobilização e desmobilização dos equipamentos necessários para o deslocamento, além do custo para a construção de nova guarita e fundações para a torre e estais de ancoragem.

Considerando que se faz necessária a locação do espaço físico, pois o mesmo já conta com a estrutura instalada há vários anos, sendo que desde então o proprietário recebe um valor de aluguel do espaço utilizado, aproximadamente 0,5 ha.

Considerando que, as despesas do aluguel serão custeadas com recursos próprios do orçamento municipal;

Considerando que será pago o valor de R\$ 754,73 (setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Considerando a estrutura física, área e localização do imóvel, conclui-se que o local abrigará satisfatoriamente as atividades pretendidas.

RESOLVE

Dispensar o processo de licitação para a contratação da pessoa física NEVES RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 027.629.510-20 o qual fornecerá o espaço/estrutura física para abrigar uma torre com antenas para Internet e TV e uma guarita.

Caseiros/RS, 23 de janeiro de 2018.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 002/2018
- c) **Embasamento:** Art. 24, X, da Lei 8.666/93.
- d) **Valor total:** R\$ 754,73
- e) **Objeto -** Locação do espaço/estrutura física para abrigar uma torre com antenas para Internet e TV e uma guarita.

Caseiros/RS, 23 de janeiro de 2018.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 23 de janeiro de 2018.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso X do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 002/2018. Objeto: Contratação da pessoa física NEVES RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 027.629.510-20 o qual fornecera espaço físico para abrigar as duas antenas (TV e INTERNET e guarita) as quais já estão devidamente instaladas. O valor pago pelo aluguel será de R\$ 754,73. Maiores informações em horário normal de expediente, pelo telefone (54) 3353-1156, ou pelo site <http://www.caseiros.rs.gov.br/>. Em 23/01/2018 – Leo Cesar Tessaro – Prefeito Municipal.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.

Ao:
Jornal Zero Hora – RS.